



MANIFESTO RODRIGUES

Compromisso com a comunidade

DIOMAR
VEREADOR

EMENDA ao projeto de lei do Executivo Municipal PM 057/2003, CM 184/03

EMENDA SUBSTITUTIVA:

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAI
N.º <u>195/03</u>
Rec. <u>18.9.2003</u>

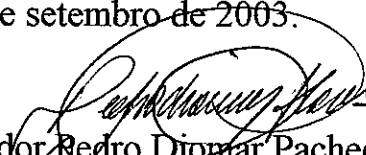
Substitua-se o disposto no artigo 3º do projeto, pela descrição a seguir:

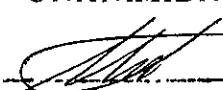
ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da celebração do convênio referido no artigo 2º.

JUSTIFICATIVA:

Retroagir os efeitos da lei, se faz necessário para maior correção do projeto de lei.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2003.


Vereador Pedro Diomar Pacheco Flores
PT - Partido dos Trabalhadores

SESSÃO REALIZADA	
EM: <u>25</u> <u>9</u> <u>2003</u>	
PROPOSIÇÃO	
☒	APROVADA
☐	REJEITADA
☐	MAIORIA
☒	UNANIMIDADE
 Presidente	